Cópia

LEI Nº 664/77

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINA S PARA INSTALAÇÃO DE LINK DE TELEVISÃO.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Rural Mineira - Ruralminas para instalação de link de televisão nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 01 de novembro de 1977

A - EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL